



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

LEI 2286/2018

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA DO ARTESANATO E DO DIA DO ARTESÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída, através do Poder Executivo, a “Semana do Artesanato e o dia do Artesão”, a se comemorar, respectivamente, na segunda quinzena de março e dia 19 de março, de cada ano.

Art. 2º- Para efeitos desta Lei entende-se por artesão o trabalhador que exerce uma atividade artesanal, em caráter habitual e profissional, que domina o conjunto de saberes e técnicas a ela inerentes, ao qual se exige um apurado sentido estético e perícia manual, conforme atividades listadas no ANEXO ÚNICO desta lei.

Art. 3º- A Semana do artesanato poderá ser desenvolvida com atividades práticas, confecção de objetos de arte, para exposição e venda de seus trabalhos, em local de fácil acesso à população.

Art. 4º- Poderá o município cadastrar o artesão, de maneira a facilitar a participação destes durante a “Semana do Artesanato”.

Art. 5º- O município poderá fazer parceria com entidades que ministrem cursos de aperfeiçoamento do artesanato e outras modalidades, com a finalidade de ministrar aulas para novos aprendizes ou mesmo para enriquecimento de novas ideias, para os artesãos já existentes na cidade.

Art. 6º- Poderá o Poder Executivo desenvolver programas de gerenciamento e organização empresarial, para as unidades produtivas artesanais, como artes e produção de bens alimentares.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 16 de Julho de 2018.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Superintendente Administrativo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua publicação. Carandaí, 16 de julho de 2018. _____ Justino Martins Neto- Superintendente Administrativo.